



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 6 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 094/2019** - Conceder Licença- Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal Maria do Carmo Pereira de Sena, matrícula nº 455, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Portarias**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 094/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SENA**, matrícula nº 455, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Parágrafo único:** O benefício de que trata o **caput** do presente artigo, terá **início em 22 de julho de 2019**, e **termino em 18 de novembro de 2019**, com prorrogação de **19 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020** conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data do seu atestado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 06 de agosto de 2019.

*Tércia Nunes Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30